



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2823

De 29 de Novembro de 1994

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 57.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

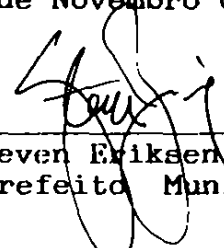
01.04.3132	-	03.07.023.2.04	-	Ficha 018	-	R\$ 5.000,00
04.01.3132	-	03.08.030.2.07	-	Ficha 031	-	R\$ 5.000,00
05.04.3132	-	03.07.021.2.13	-	Ficha 058	-	R\$ 1.500,00
05.07.3132	-	11.65.363.2.16	-	Ficha 073	-	R\$ 20.000,00
07.06.3120	-	08.48.247.2.35	-	Ficha 142	-	R\$ 500,00
08.01.4120	-	13.75.428.1.43	-	Ficha 161	-	R\$ 7.000,00
08.04.3120	-	15.81.486.2.46	-	Ficha 176	-	R\$ 18.000,00

TOTAL R\$ 57.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlândia,
29 de Novembro de 1994.


Steven Eriksen Binnie
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente

Projeto de Lei nº 2642/94

Autógrafo nº 223/94